ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI N° 045/98.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, autorizado a abrir Crédito Especial de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados às despesas com a aquisição de veículo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0205 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1375281.02____ - Aquisição de Veículo
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 – Aquisição de outros Bens de Capital já em utilização.....R$ 15.000,00

Art. 2° - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 1998.

José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal